

**INSTRUMENTO DE DISTRATO AO INSTRUMENTO DE SUPORTE FINANCEIRO,
FIANÇA E OUTRAS AVENÇAS**

Por meio deste instrumento, as partes a seguir (em conjunto, as “Partes” e cada uma, individualmente, uma “Parte”), a saber:

1. **ODEBRECHT S.A.**, doravante designada, quando referida isoladamente, simplesmente (“**ODB**”), sociedade anônima, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luís Viana, nº 2.841, Edifício Odebrecht, Paralela, inscrita no CNPJ sob o nº 05.144.757/0001-72, neste ato representada por seus representantes legais, na forma de seu estatuto social;
 2. **OSP INVESTIMENTOS S.A.**, doravante designada, quando referida isoladamente, simplesmente (“**OSP Investimentos**”), sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar – parte I, Butantã, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.606.673/0001-22, neste ato representada por seus representantes legais, na forma de seu estatuto social;
- e, como Intervenientes-Anuentes,
3. **BELGRÁVIA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, doravante designada, quando referida isoladamente, simplesmente (“**Belgrávia**”), sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar-parte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.884.431/0001-06, neste ato representada por seus representantes legais, na forma de seu estatuto social;
 4. **NORDESTE QUÍMICA S.A. - NORQUISA**, doravante designada, quando referida isoladamente, simplesmente (“**Norquisa**” e, em conjunto com a Belgrávia e a ODB, simplesmente “**Acionistas**”), sociedade anônima com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luis Viana, nº 2.841, 1º andar – sala Sombreiro 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.659.535/0001-46, neste ato representada por seus representantes legais, na forma de seu estatuto social;
 5. **ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, doravante designada, quando referida isoladamente, simplesmente (“**OSP**”), sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, parte E, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.904.193/0001-69, neste ato representada por seus representantes legais, na forma de seu estatuto social;
 6. **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8 – ala B – Salas 302, 303 e 304 – Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social, representando a comunhão dos Debenturistas, doravante definidos (“**Agente Fiduciário**”);
 7. **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira com sede em Brasília, Distrito Federal, no SBS – Quadra 1, Bloco C, Edifício Sede III, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 (“**BB**”), por seus representantes abaixo assinados; e
 8. **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede em Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato devidamente representado nos termos do seu estatuto social (“**Bradesco**”).

doravante designados, quando referidos em conjunto, simplesmente (“Intervenientes” ou “Intervenientes-Anuentes”).

CONSIDERANDO QUE:

- (A) Em 27 de novembro de 2013 foi firmado “Instrumento de Suporte Financeiro, Fiança e Outras Avenças”, pela ODB, Belgrávia, Norquisa, OSP, Agente Fiduciário e BB, e aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento de Suporte Financeiro, Fiança e Outras Avenças”, firmado pela ODB, Belgrávia, Norquisa, OSP, Agente Fiduciário, BB, OSP Investimentos e Bradesco, em 13 de maio de 2016 (“Instrumento de Suporte”);
- (B) Em 19 de julho de 2016 foi realizada assembleia de debenturistas da 2ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em quatro séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, convoladas para a espécie com garantia real da OSP na qual foi aprovado, dentre outros, o distrato ao Instrumento de Suporte; e
- (C) nesta data as Partes desejam distratar o Instrumento de Suporte e as obrigações ali previstas.

ISTO POSTO, resolvem firmar o presente “Instrumento de Distrato ao Instrumento de Suporte Financeiro, Fiança e Outras Avenças” (“Distrato”), nos seguintes termos e condições:

1. Pelo presente Distrato e na melhor forma de direito, resolvem as Partes, de comum acordo e de forma irrevogável e irretroatável, ressalvada a condição resolutiva prevista na Cláusula 3 abaixo, distratar o Instrumento de Suporte e todos e quaisquer direitos e obrigações dele decorrentes.
2. As Partes outorgam-se reciprocamente a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação a todos os direitos e obrigações assumidas no âmbito do Instrumento de Suporte até a presente data.
3. Caso, independentemente do motivo ou causa, ainda que por qualquer razão imputável a qualquer das Partes, a subscrição e integralização das Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação e Uma Série para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da OSP Investimentos S.A. (“Debêntures OSP Investimentos 1ª e 2ª Série”) não ocorram até 31 de agosto de 2016, ou data posterior caso eventualmente prorrogada (“Data Limite”), este Distrato será considerado, de pleno direito, cancelado e extinto e sem efeito, mantendo-se integralmente em vigor todos os termos e condições do Instrumento de Suporte tais como vigentes até a presente data.
 - 3.1 Em decorrência do exposto na Cláusula 3 acima, caso a subscrição e integralização das Debêntures OSP Investimentos 1ª e 2ª Série não ocorram até a Data Limite, as Partes se obrigam a praticar todos os atos, tomar todas as medidas, assinar todos os documentos e prestar todas as informações necessárias para que este Distrato, assim como os registros, averbações, anotações e demais atos semelhantes relacionados a este Distrato, sejam efetivamente cancelados e extintos e não produzam efeitos, sob pena de execução específica nesse sentido, retornando o Instrumento de Suporte aos seus termos e condições imediatamente anteriores a este Distrato.
 - 3.2 Caso a subscrição e integralização das Debêntures OSP Investimentos 1ª Série e 2ª Série não ocorram até a Data Limite, as Partes neste ato expressamente se obrigam a tomar todas as medidas necessárias para a formalização do disposto na Cláusula 3.1 acima, inclusive, mas sem limitação, assinatura de um novo aditamento ao Instrumento de Suporte, assim como

assinar todos os documentos e praticar todos os atos exigidos pelas entidades registradas competentes para a efetivação do aqui previsto, obrigando-se a cumprir todas as exigências legais e cartorárias aplicáveis.

3.3 Caso a subscrição e integralização das Debêntures OSP Investimentos 1ª Série e 2ª Série não ocorram até a Data Limite, os atos referidos nas Cláusulas 3 e 3.1 acima deverão ser praticados no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da Data Limite.

3.4 Eventual prorrogação da Data Limite deverá ser formalizada mediante aditamento à escritura de emissão das Debêntures OSP Investimentos 1ª e 2ª Série.

4. Ressalvada a condição resolutiva prevista na Cláusula 3 acima, este Distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável pelas Partes, representando o acordo integral das Partes sobre seu tema.

5. O presente Distrato é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As Partes, pelo presente, ratificam a eleição de foro constante no Contrato, aplicando-se a este Distrato o ali previsto.

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Distrato em 8 (oito) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de julho de 2016.

[AS ASSINATURAS SEGUEM NAS PÁGINAS SEGUINTE]

[RESTANTE DESTA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]



Alexandre Perazzo de Almeida ODEBRECHT S.A.
CPF: 641.913.625-34

Ticiania Vaz Sampaio Marianetti
CPF 544.408.075-34

Alexandre Perazzo de Almeida OSP INVESTIMENTOS S.A.
CPF: 641.913.625-34

Ticiania Vaz Sampaio Marianetti
CPF 544.408.075-34

E, como Intervenientes-Anuentes:

Alexandre Perazzo de Almeida NORDESTE QUÍMICA S.A. - NORQUISA
CPF: 641.913.625-34

Ticiania Vaz Sampaio Marianetti
CPF 544.408.075-34

Maria Nóbrega ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Alexandre Perazzo de Almeida
CPF: 641.913.625-34

Ticiania Vaz Sampaio Marianetti
CPF 544.408.075-34

BELGRÁVIA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Gabriela F. Pacheco
Procuradora
RG: 45.008.309-3

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Luciane Buss Effting
Gerente Geral

Paulo Arruda Câmara Neto
Global Officer

BANCO DO BRASIL S.A.

Edson Roberto BANCO BRADESCO S.A.
Maurício Dias Cavalcante

Testemunhas:

1. Giovane Borges
Nome: Giovane Machado Borges
RG: 59.351.418-X
CPF/MF: 066.304.036-29

2. André Moretti de Góis
Nome: André Moretti de Góis
RG: 52.923.249-2
CPF/MF: 417.612.638-89

(Página de assinaturas do Distrato ao Instrumento de Suporte Financeiro, Fiança e Outras Avenças, celebrado por Odebrecht S.A., OSP Investimentos S.A., Belgrávia Empreendimentos Imobiliários S.A., Nordeste Química S.A. - Norquisa, Odebrecht Serviços e Participações S.A., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Banco do Brasil S.A. e Banco Bradesco S.A., em 19 de julho de 2016)



6RTD-RJ 25.07.2016
PROT. 1341925

6º OFÍCIO
REGISTRO DE
TÍTULOS E
DOCUMENTOS
www.6rtd-rj.com.br

093377AA026514

6º OFÍCIO O presente documento está protocolado, registrado e digitalizado sob o número e data declarados à margem. O que certifico.

Sônia Maria Andrade dos Santos - OFICIALA - MATR. 90/126

Paulo César Andrade dos Santos - 1º SUBSTITUTO - CTPS nº: 26122/024 - RJ

Marco André de A. Sabóia Santos - 2º SUBSTITUTO - CTPS nº: 25276/00015 - RN

Cleia de Araújo Barreto - 3º SUBSTITUTA - CTPS nº 7324128/001-0 RJ

Jorge Edmo de Abreu Maciel - 4º SUBSTITUTO - CTPS nº: 98946/058-RJ

Selo de Fiscalização Eletrônico: **EBPW24112 CHA**
Consulte a Validade do Selo Em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Rua Princesa Isabel, 363 - 3º andar Centro - Rio de Janeiro
20011-900 - (21) 22337888 - www.6rtd-rj.com.br

VIA EXCELENTE

AVERBADO

A margem do registro nº 1301901
Art. 128 da Lei de Registro Público nº 6.015/73
6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço Por Semelhança (V) Econômica a(s) firma(s) de
WALDO MUTTA FIGUEIRA (53431).

São Paulo, 19 de Julho de 2016. Em Test. da verdade.

WAGNER REFUNDINI DOS SANTOS - ESCRIVENTE

WAGNER REFUNDINI DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Valido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$ 15

DOUGLAS VIEIRA DARIO
ESCRIVENTE AUTORIZADO

CEL. ESCRIV. NOTARIAL
DO BRASIL

11203

FIRMA

VALOR ECONÔMICO

1098AB0045028